



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECTUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200

Itaquaquetuba, 30 de abril de 2019.

Ofício n.º 1054/SEMECTI/2019.

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Endereço: Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267, Vila Virginia-Itaquaquetuba- Tel:
(11) 4646-4520.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 110/2019/DSP

Prezada Vereadora:

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, em resposta ao ofício nº 110/2019/DSP, o qual encaminhou cópia do requerimento nº 58/2019 de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix, onde foram requeridas informações quanto a oferta de serviços, recursos e atendimentos as demandas pertencentes à Educação Especial Inclusiva, informa que seguem anexos as respostas aos questionamentos efetuados.

Atenciosamente,

Jane Moura dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>58</u> / <u>2019</u>
RECEBI EM <u>03</u> / <u>05</u> / <u>2019</u>



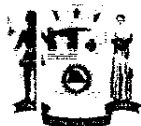
Itaquaquecetuba, 29 de abril de 2019.

Informações acerca do solicitado no Ofício nº 110/2019/DSP

Encaminhamos os esclarecimentos quanto ao atendimento dos alunos com deficiência na rede municipal de ensino.

1. Demanda atendida na rede regular municipal de ensino de Itaquaquecetuba.

Categoria Censo Escolar	Nº de alunos atendidos	Ed. Infantil		Ensino Fundamental	
		Creches	Ed. Infantil	Séries Iniciais	EJA
Def. Física Paralisia Cerebral	87	---	16	71	---
Surdez	12	---	02	10	---
Cegueira	03	---	---	03	---
Faixa Visão	12	01	01	09	01
Def. Múltipla	21	---	05	16	---
Autismo	112	01	22	89	---
Síndrome de Down	38	01	05	32	---
Síndrome de Asperger	04	---	01	03	---



Síndrome de Rett	01	---	01	---	---
Transtorno Desintegrativo da Infância (Psicose Infantil)	02	---	---	02	---
Altas habilidades / Superdotação	02	---	---	02	---
Def. Intelectual	121	02	08	109	02
TOTAL	415	05	61	346	03

OE S: Dados de matrículas referentes ao mês de março/2019.

- Segue os recursos: Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno a escolarização, Estimulação Precoce (Convênio com a APAE de Itaquaquecetuba para os alunos com matrícula na Educação Infantil), Transporte Escolar Gratuito/Acessível para os alunos com mobilidade reduzida ou que apresente barreiras na comunicação e socialização, Terapias com Fonoaudiólogo, Psicólogo e Psicopedagogo em parceria com a Secretaria da Saúde (Núcleo Multidisciplinar), profissional de apoio especializado (ASE),
- Oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com a resolução CNE/CEB 4/2009, realizado por professores com Formação em Educação Especial, para atuar em salas de recursos multifuncionais no contraturno à escolarização, contribuindo efetivamente para garantir o acesso e permanência dos alunos à educação comum, disponibilizando os serviços e apoios que complementam a formação desses alunos nas classes comuns da rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional especializado inclusivo.

Com o objetivo de orientar a implementação do Decreto 6.571, são instituídas as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, por meio da Resolução Nº. 4 CNE/CEB,



estabelecendo assim, o público alvo. Este documento define, no artigo 1º, que cabe:

[...] aos sistemas de ensino matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE[...] (Brasil, 2009).

4. A educação especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo o AEE parte integrante do processo educacional que é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais, no turno inverso da escolarização.

De conformidade com o artigo 5º da Resolução Nº. 4/2009 CNE/CEB:

O Atendimento Educacional Especializado é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Brasil, 2009)

5. O Plano Municipal de Educação – Lei nº 3210/2015 elenca como estratégias e ações garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, garantir o AEE em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar a todos os estudantes com deficiência, fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como, da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ampliar o acesso das crianças dos quatro



meses aos cinco anos e onze meses possivelmente em salas de recursos multifuncionais ao longo deste PME dentre outros.

Os alunos da Educação Infantil com deficiência são encaminhados ao projeto de Estimulação Precoce desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Itaquaquecetuba.

6. As unidades escolares municipais elaboram o Projeto Político Pedagógico integrando a Educação Especial fortalecendo a proposta pedagógica da escola considerando a necessidade de um “Currículo Bom para todos” de forma a atender as necessidades, seguindo a Base Nacional de Educação e Proposta Curricular do Município.

Os alunos com deficiência matriculados no AEE atualmente são atendidos em 18 polos distribuídos pelo município que recebem o público das escolas adjacentes, ressaltando que os alunos que apresentam déficit de aprendizagem e/ou suspeita de deficiência são atendidos pelo Núcleo de “Formação, acompanhamento pedagógico e avaliação”, mediante solicitação da unidade escolar, que implementa relatório pedagógico circunstanciado subsidiando as devidas intervenções e orientações com a equipe técnica composta de Professores Especialistas em Educação Especial, Psicopedagogas e fonoaudióloga. Para tanto, instrumentais são utilizados para confirmação da identificação da dificuldade de aprendizagem e possíveis direcionamentos. Formações contemplam os coordenadores pedagógicos, gestores, professores e profissionais de apoio (ASE, Auxiliares de Creche, Motoristas e Monitoras) que norteiam e multiplicam práticas para utilização dos mesmos.

Já no que se refere a suspeita de deficiência, o responsável é orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS), munido dos relatórios pedagógicos circunstanciados que fomentarão o acompanhamento pediátrico do aluno, bem como a equipe técnica do Núcleo da Secretaria Municipal de Educação fará as intervenções necessárias com o aluno e família para os devidos encaminhamentos.

Os professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE elaboram o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI como registro do atendimento e acompanhamento do aluno, propondo ações de intervenção que subsidiam o trabalho do professor do regular através de itinerâncias.

Para o aluno com deficiência e com dependência na locomoção, higiene e alimentação o município disponibiliza o profissional Auxiliar de Sala Especial – ASE o qual realiza intervenções, supervisão e avaliação do educando, com o objetivo de promover autonomia nas Atividades de Vida Diária e Prática (AVDP)



evidenciando que a deficiência nem sempre significa incapacidade e potencializando cada vez mais a capacidade residual individual.

Para tanto, este profissional utiliza instrumentais que fomentam a elaboração de estratégias que auxiliam no desenvolvimento holístico do aluno, oportunizando, para o ASE, um recurso de verificação e mensuração dos níveis de necessidades específicas apresentadas pelo aluno no ambiente escolar possibilitando e compartilhando as informações adquiridas com todos os profissionais envolvidos no contexto.

Sendo que, os níveis de necessidades, são mapeados pelo ASE estabelecendo a logística de atendimento e que fundamenta a orientação para que a equipe escolar também se aproprie das necessidades do aluno, colaborando no processo de inclusão.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em relação à Educação Especial visa garantir os serviços de apoio especializados voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Nesse sentido, a modalidade de Educação Especial é parte integrante do ensino regular e não se constitui em sistema paralelo de educação.

Ressalto que o Atendimento Educacional Especializado, tem como base legal as legislações do MEC que nortearam as legislações municipais como Plano Municipal de Educação e Regimento Comum das Escolas Municipais de Itaquaquetuba.